



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.133/2018

Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018 – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 020/2018 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa para implantação e execução dos serviços do CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, neste município de Umuarama – PR., com disponibilização de estrutura física e operacional descrita no anexo I e minuta de contrato em anexo, devendo atender os requisitos mínimos da Portaria GM/MS nº 336, 19 de fevereiro de 2002, sob a coordenação do gestor local, pelo período de 12 (doze) meses, contudo prorrogáveis nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, se for de interesse da administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 04 de julho de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04/2018 DE Nº 11305
UMUARAMA, 04/2018
Jenica
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS